

## Questão Discursiva 02529

Qual a diferença entre denunciação da lide e chamamento ao processo?

### Resposta #003491

Por: Jack Bauer 14 de Novembro de 2017 às 00:14

A denunciação da lide (art. 125 do CPC) configura uma ação de regresso dentro dos mesmos autos em que foi instaurada, antecipado um juízo regressivo que poderia ser instaurado em feito autônomo.

Com ela não se confunde o chamamento ao processo, que se relaciona com questões em que a responsabilidade dos requeridos seja solidária, onde um deles chama o outro à responsabilidade para arcar com as despesas em conjunto (art. 130 do CPC).

### Resposta #006206

Por: VVVVV 30 de Junho de 2020 às 08:51

A denunciação da lide, espécie de intervenção de terceiros, prevista no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC), tem a finalidade de possibilitar o ressarcimento em razão de evicção, ou de indenização regressiva, prevista em contrato.

Teve inovação legislativa com o Código de Processo Civil de 2015, que passou a possibilitar a ação autônoma regressiva, ainda que não alegada pela parte, ou for por qualquer motivo impossível na ação principal.

Por outro lado, o chamamento ao processo também classificando como intervenção de terceiros, tem a característica de possibilitar a corresponsabilização nos casos de dívida em relação solidária, ou de garantia pessoal, como é o caso do fiador, conforme artigo 130 do CPC.

Dessa forma, verifica-se que a principal diferença entre os dois institutos reside no seu objeto, de um lado se tem a responsabilidade por vício do negócio pela evicção, ou outra forma de indenização regressiva. E do outro, a responsabilidade é originária no contrato, prevista entre as partes como forma de pagamento ou garantia do pagamento.